

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC**

**Leilão:** 02/MARÇO/2018 - 10h00min - A quem mais ofertar, desde que não inferior a 50% da avaliação.

**Local:** Rua Do Príncipe, 31, (Átrio do 4º Andar do Fórum Trabalhista), Centro, Joinville/SC.

**SANDRO LUIS DE SOUZA**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº. AARC/220, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO SILVA DO REGO BARROS**, Juiz do Trabalho, Titular da 5ª Vara Trabalhista de Joinville/SC, venderá em público **LEILÃO**, na modalidade presencial, conforme preceitua o art. 888, § 1º, da CLT, em dia, hora e local acima citado, os bens penhorados a seguir relacionados:

**SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**01 – Processo Virtual: RTOrd 0002081-88.2012.5.12.0050**

**Autor: Tatiane de Godoi Borges Viana e outros (7)**

**Réu: Cartão Joinville Comércio e Serviços de Estacionamento Ltda. ME e outros (5)**

**Bens: 01)** Terreno constituído pelo lote 03 da quadra B da urbanização, denominada Alfredo Rohregger, em Joinville/SC, fazendo frente ao sul, medindo 92,00m, na Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn, lado direito a leste, de quem de frente olha, medindo 50,00m, estremando 6,00m, com o bolsão de retorno, e 44,00m, com terras de Alfredo Rohregger, lado esquerdo, a oeste de quem de frente olha, medindo 59,00m, estremando com o lote nº 02, fundos ao norte, medindo 92,00m, estremando com terras de Waldemar Rohregger, contendo a área total de 5.014,00m², edificado com duas casas em alvenaria, em bom estado de conservação, dentre outras benfeitorias, cadastrado na PMJ sob nº 13.10.12.58.1694.000, matrícula nº 18.937 do CRI do 2º Ofício da Comarca de Joinville/SC, **avaliado em:** R\$ 1.300.000,00 em 15/12/2016.

**Gravame inscrição:** AV-7-18.937, indisponibilidade de bens movida pelo Ministério Público do Trabalho, autos 0000300-57.2013.5.12.0030 da 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC. **Penhoras inscrições:** AV-8-18.937 038.13.000029-6 da 3ª Vara Cível de Joinville/SC, onde é exequente Braz de Amorim; R-9-18.937 autos 0000026-38.2013.5.12.0016 da 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Eugênio Paulo de Souza; R-10-18.937 autos 0000493-80.2014.5.12.0016 da 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Denise Aparecida Correia da Cunha; R-11-18.937 autos 0001591-35.2012.5.12.0028 da 3ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Sueli Cavalheiro Machado; R-12-18.937 autos 0002081-88.2012.5.12.0050 da 5ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Tatiane de Godoi Borges Viana; R-13-18.937 autos 0002240-72.2012.5.12.0004 da 1ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Rejaneci dos Santos Andretta. **Gravame inscrição:** Indisponibilidade de bens, AV-14-18.937 autos 0001591-35.2012.5.12.0028 da 3ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde são exequentes Sueli Cavalheiro Machado, Andressa Alves da Silva, Rosa Dutra, Cintia Boeng Pereira, Lilian da Silva Weinrich, Tatiane Florêncio de Aragão Schmitz, Gisele Cristina de Souza, Rosangela Aparecida Liz Tomé, Ana Maria Carvalho Ledoux, Vanice Inês Campagnolo. **02)** Terreno constituído pelo lote nº 05 da quadra B da urbanização denominada Alfredo Rohregger, em Joinville/SC, fazendo frente ao norte, medindo 50,00m na Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn, lado direito a oeste, de quem da frente olha, medindo 52,70m, estremando com terras de Prefeitura Municipal de Joinville/SC, lado esquerdo a leste, de quem de frente olha, medindo 50,00m, sendo 44,00m estremando com área remanescente de Alfredo Rohregger e 6,00m estremando com o bolsão da rua sem denominação, fundos ao sul, medindo 50,00m, estremando com terras de Breikof S/A, contendo a área total de 2.552,00m², cadastrado na PMJ sob nº 13.10.12.58.1674.000, matrícula nº 18.777 do CRI do 2º Ofício da Comarca de Joinville/SC, **avaliado em:** R\$ 700.000,00 em 15/12/2016. **Gravame inscrição:** AV-5-18.777, indisponibilidade de bens movida pelo Ministério Público do Trabalho, autos 0000300-57.2013.5.12.0030 da 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC. **Penhoras inscrições:** R-6-18.777 autos 0000026-38.2013.5.12.0016 da 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Eugênio Paulo de Souza; R-7-18.777 autos 0001591-35.2012.5.12.0028 da 3ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Sueli Cavalheiro Machado; R-8-18.777 autos 0002081-88.2012.5.12.0050 da 5ª

**SANDRO LUIS DE SOUZA** – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220  
Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 2 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC  
Site [www.santacatarinaleiloes.com.br](http://www.santacatarinaleiloes.com.br) e-mail [sandro@santacatarinaleiloes.com.br](mailto:sandro@santacatarinaleiloes.com.br)



**47. 3436-5050 / 47.3028.5050**

Vara do Trabalho de Joinville/SC, onde é exequente Tatiane de Godoi Borges Viana. **Total da avaliação** R\$ 2.000.000,00 **Depositário:** Nédio Domingues Vitória.

**ADVERTENCIAS:** O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) à vista ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação, (art. 888, § 2º da CLT), e o saldo em até 24 (vinte e quatro) horas, (art. 888 § 4º da CLT). Na ocasião do leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pela melhor oferta, (art. 888, § 1º da CLT), desde que não seja caracterizado preço vil, (art. 891 § único do NCP). De acordo com Resolução 203 de 15/03/2016 do TST (Tribunal Superior do Trabalho) que edita a Instrução Normativa 39/2016, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar, por escrito, em conformidade com o artigo 895 do NCP. I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Os honorários de Leiloeiro serão pagos à vista, na razão de 5% (cinco por cento) e correrá por conta do comprador em caso de arrematação. Havendo adjudicação os honorários do Leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser quitada pelo exequente. No caso de pagamento da execução, formalização de acordo, ou se o leilão for designado unicamente para satisfação de despesas processuais, o executado arcará com os honorários/despesas do Leiloeiro, a serem fixadas pelo Juízo. Incide taxa de armazenagem sobre o(s) bem(ns) removido(s) ao depósito do Leiloeiro, que será quitada pelo comprador no ato do arremate. Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência de veículos, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN; da mesma forma, fica responsável pela quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária e, no caso de imóveis, pelo pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, além de taxas em atraso, tais como condomínio (inclusive chamadas de capital), marinha (SPU), energia elétrica, água, etc. Restando negativo o Leilão, o(s) bem(ns) será(ão) oferecido(s) em venda direta pelo prazo fixado pelo magistrado, ficando desde já intimadas as partes, (art. 888, § 3º da CLT e art. 73, do Provimento CR nº 04/2005, do TRT/12ª Região). Caso os executados, seus cônjuges se casados forem, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair



sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelecem o (artigo 889 § Único do NCPC) e (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC), para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo Senhor Oficial de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no **(art. 889 § único do NCPC)**. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Nomeado: **SANDRO LUIS DE SOUZA**, matrícula JUCESC AARC/220, telefones: 47.3436.5050 / 47.3028.5050, site [www.santacatarinaleiloes.com.br](http://www.santacatarinaleiloes.com.br), e-mail [sandro@sceleiloes.com.br](mailto:sandro@sceleiloes.com.br). **Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO SILVA DO REGO BARROS**, Juiz do Trabalho da 5ª Vara Trabalhista de Joinville/SC.

**SANDRO LUIS DE SOUZA**  
Leiloeiro Oficial

**MM. Juiz do Trabalho**

